



RESOLUÇÃO CRA-RS N° 02/2018, de 20 de março de 2018.

Dá nova redação a Resolução 04/2014, que instituiu o PRÊMIO *DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO* e da outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n. 6.1934, de 22 de dezembro de 1967 e o disposto no artigo 39, Inciso IV, XIV, XVIII e XXIV do Regimento do CRA-RS, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º e na alínea “a” do artigo 8º, da Lei n.º 4769/65;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, inciso IX, do Regimento do CRA-RS, aprovado pela Resolução Normativa CFA n. 405, de 11 de abril de 2011;

CONSIDERANDO, também os relevantes serviços prestados pela Classe de profissionais da área de Administração, atuando enquanto docentes no ensino superior dos cursos de Administração;

CONSIDERANDO, o resultado dos estudos da Câmara de Ensino do CRA-RS, criada pela Portaria CRA-RS n. 001/2006 de 26 de janeiro de 2006, pela sua atual composição, instituída pela Portaria n. 14/2013 de 05 de maio de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a atualização dos estudos, referente à Resolução CRA-RS n.º 04/2014, de 29 de abril de 2014, realizados pela Câmara de Ensino, gestão agosto de 2017 a março de 2019 conforme Portarias n.ºs 036/17 e 044/17 de oito de setembro de 2017 e,

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão do Plenário do CRA-RS, Ata n.º 06/2018, em reunião, realizada no dia 19 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Institui o PRÊMIO *DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO* no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul CRA-RS.

Art. 2º - O PRÊMIO *DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO*, tem como finalidade premiar os Profissionais de Administração que tenham se dedicado ao ensino superior na área de Administração por um período igual



ou superior a quinze anos, tendo um mínimo de cinco anos de registro no Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS e estando em dia com a Autarquia.

Art. 3º - O PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO possui as seguintes categorias:

- a) **"Medalha de Bronze"** - destina-se a profissionais que tenham completados 15 anos de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior à entrega do Prêmio.
- b) **"Medalha de Prata"** - destina-se a profissionais que tenham completados 25 anos de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior à entrega do Prêmio.
- c) **"Medalha de Ouro"** - destina-se a profissionais que tenham completados 30 anos ou mais de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior à entrega do Prêmio.

§1º - A Medalha que trata este artigo conterá a figura da Insígnia da profissão e/ou imagem que remeta à docência, a ser definida.

§ 2º - Os prêmios não são cumulativos, ou seja, cada professor apenas receberá uma premiação.

§ **Parágrafo Único:** Será entregue ao docente juntamente com a Medalha o Diploma correspondente.

Art. 4º - As Premiações serão concedidas aos Professores que solicitarem ou forem indicados pela IES, mediante preenchimento de formulário e apresentação de documentação comprobatória. A periodicidade será anual e a outorga ocorrerá em evento Estadual que reúna Professores e Coordenadores dos Cursos de Administração do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS nº 20905



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração
do Rio Grande do Sul



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Ensino

PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

Porto Alegre - RS, 2018



1. IDENTIFICAÇÃO: PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

1.1 Coordenação

Câmara de Ensino do CRA-RS

1.2 Instituição Responsável

Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul

1.3 Área de Abrangência

Estado do Rio Grande do Sul

2. CARACTERIZAÇÃO

Concessão de um Prêmio denominado “PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO” aos Profissionais de Administração que prestam ou prestaram relevantes serviços a Classe de Profissionais da Área de Administração, atuando enquanto docentes no ensino superior dos cursos de Administração.

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS, como órgão institucional de classe, vem concentrando esforços no aprimoramento dos Profissionais da Área de Administração, cuja manifestação maior ocorre pela fiscalização, preventiva e orientadora e, por meio dos programas de educação continuada, aplicados de forma ampla, oportunizando a todos os profissionais construir conhecimentos e desenvolver habilidades e competências sobre os mais diversos temas de interesse da classe.

O CRA-RS, por intermédio de sua Câmara de Ensino, se propõe a homenagear o tempo dedicado dos Profissionais de Administração como professores na formação de futuros profissionais.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Realizar a entrega do “PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO” ao Profissional de Administração que tenha se dedicado ao ensino



superior na área de Administração por um período igual ou superior há (15) quinze anos, tendo um mínimo de (5) cinco anos de registro no Conselho Regional de Administração.

4.2 Objetivos Específicos

- a) Incentivar os Profissionais de Administração no exercício da docência;
- b) Reconhecer a dedicação dos Profissionais de Administração à docência.

5. METODOLOGIA

5.1 Prêmio

A premiação consiste na concessão de uma Medalha e Diploma da seguinte forma:

a) Medalha:

As categorias são as seguintes:

"**Medalha de Bronze**" - destina-se a Profissionais de Administração que tenham completados 15 anos de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior à entrega do Prêmio.

"**Medalha de Prata**" - destina-se a Profissionais de Administração que tenham completados 25 anos de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior, à entrega do Prêmio.

"**Medalha de Ouro**" - destina-se a Profissionais de Administração que tenham completados 30 anos ou mais de docência até o dia 31 de dezembro do ano anterior à entrega do Prêmio.

A Medalha conterá a figura da Insígnia da profissão e/ou imagem que remeta à docência, a ser definida.

OBS: O professor poderá receber somente uma Medalha em cada faixa da categoria.

b) Diploma:

O docente receberá, junto com a Medalha, o Diploma correspondente.

5.2 Periodicidade e Data

A periodicidade será a cada ano, em evento Estadual que reúna Professores e Coordenadores dos Cursos da Área da Administração do Estado do Rio Grande do Sul, onde ocorrerá a entrega das premiações.

5.3 Condições para concessão

Receberão a Medalha e o Respectivo Diploma, de que constam do item 5.1, os Profissionais de Administração, em situação regular perante o CRA-RS e que comprovem o período de docência.



5.4 Identificação dos docentes homenageados

A identificação dos docentes que irão receber o destaque se dará a partir do(a):

- a) Preenchimento do cadastro, disponibilizado no *site* do CRA-RS;
- b) Comprovação documental por parte do Professor (cópia autenticada do(s) contrato(s) de trabalho constante na referida carteira profissional ou Declaração da IES) que comprove o efetivo exercício;
- c) Atestado de Regularidade do CRA-RS.

Aprovado em Reunião Plenária realizada no dia 19 de março de 2018, conforme Ata nº 06/2018.


Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Presidente CRA-RS
CRA-RS nº 20905

FICHA DE INSCRIÇÃO



"PRÊMIO DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO"

Nome: _____

CRA-RS N.: _____ Ano de Registro: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Celular: _____

E-Mail: _____

IES: _____

Disciplinas: _____

Assinale a Categoria de Efetivo Exercício:

() 15 anos

() 25 anos

() 30 anos ou mais

ASSINATURA

DOCUMENTAÇÃO:

Cópia autenticada do contrato de trabalho ou cópia da carteira profissional ou declaração da Instituição de Ensino que comprove o efetivo exercício, declaração de estar atuando como docente e atestado de regularidade do CRA-RS.